



Bruxelas, 22 de março de 2024  
(OR. en)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2022/0277(COD)

---

---

7962/1/24  
REV 1

CODEC 844  
AUDIO 39  
DIGIT 83  
MI 336  
DISINFO 42  
FREMP 157  
COMPET 348  
EDPS 6  
DATAPROTECT 152  
JAI 501  
SERVICES 23  
POLGEN 63

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO que cria um regime comum para os serviços de comunicação  
social no mercado interno e que altera a Diretiva 2010/13/UE  
(Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação  
Social) (**primeira leitura**)  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 16 de setembro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 14 de dezembro de 2022<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 16 de março de 2023<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 12413/22 + ADD 1 a 5.

<sup>2</sup> JO C 100 de 16.3.2023, p. 111.

<sup>3</sup> JO C 188 de 30.5.2023, p. 79.

4. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 11 de novembro de 2022<sup>4</sup>.
5. Em 13 de março de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão<sup>5</sup>. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.
6. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião e com o voto contra da Hungria, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 4/24.
7. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda ADD 1 REV 1 à presente nota.
8. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

<sup>4</sup> JO C 487 de 22.12.2022, p. 9.

<sup>5</sup> 7535/24.